

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 158ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2014, às 14hrs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e Sr. **Paulo Nicácio Jr.**, membro suplente do Sr. **Gláucio João Agostinho**, presentes na sede social da Companhia, Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, participando por conferência telefônica, nos termos do § 3º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, e Sra. **Andrea E. Bertone** e Sra. **Elizabeth DeLaRosa** participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Marcelo Curti**, membro do Conselho Fiscal. **V. ORDEM DO DIA:** (a) apreciar os termos das alterações da política interna da Companhia denominada “*Faturamento e Contas a Receber*”; (b) tomar conhecimento e apreciar a assinatura do Acordo Coletivo da Companhia para o biênio 2014/2016 junto aos Sindicatos competentes; (c) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2014; (d) deliberação sobre a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; (e) proceder à convocação do Conselho Fiscal da Companhia para deliberar e emitir parecer a respeito da matéria constante do item (d) acima; e (f) proceder à convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados

nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2014, observada a proposta da administração se aprovada na presente Reunião. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, das Conselheiras da Administração efetivas, Sra. **Andrea E. Bertone** e Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foi realizada, pela Srta. Vanessa Guilherme, apresentação das alterações promovidas na política interna da Companhia denominada “*Faturamento e Contas a Receber*” a qual foi objeto de análise, no dia 15 de julho de 2014, pela Diretoria da Companhia, por meio da 259ª Reunião da Diretoria. Após os devidos esclarecimentos, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram as alterações propostas em referido documento, conforme apresentação realizada, sendo que sua via original foi rubricada e permanecerá arquivada na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna; **(b)** Ato Contínuo, Os Srs. Conselheiros foram informados sobre o encerramento das negociações e a assinatura do Acordo Coletivo da Companhia, para o biênio 2014/2016, com os sindicatos dos trabalhadores competentes pela base territorial da matriz e filiais da Companhia, dentro dos parâmetros de negociação autorizados pela Diretoria da Companhia, na 255ª Reunião de Diretoria, realizada em 20 de maio de 2014. Nesse sentido, os Srs. Conselheiros aprovaram, por maioria de votos, sendo que os Conselheiros Sr. Paulo Nicácio Jr. e Sr. Osvaldo Esteban Clari Redes se abstiveram de votar, a assinatura do Acordo Coletivo da Companhia, para o biênio 2014/2016, junto aos sindicatos dos trabalhadores competentes pela base territorial da matriz e filiais da Companhia e indicaram sua concordância com seus termos; **(c)** Em seguida, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, e pela contadora da Companhia, Sra. Renata Mingorance Prando, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2014 e realizados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30.6.2014, sem qualquer ressalva; **(d)** Em sequência, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, propor aos

Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 260ª Reunião de Diretoria, após opinião do Conselho Fiscal, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$216.504.897,33 (duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais ou ordinárias à razão de R\$2,292675743 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.12.2014, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2015, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito* a dividendos intermediários a partir data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, ainda a ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”); (e) Ato contínuo, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, proceder com a convocação do Conselho Fiscal da Companhia, uma vez que é competência do Conselho Fiscal opinar a respeito da matéria constante do item (d) acima, nos termos do artigo 163, III, da Lei das Sociedades por Ações; e (f) Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a proposta de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas, ora aprovada pelo Conselho de Administração, proceder com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2014, observada a proposta da administração ora aprovada. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à

reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2014.

Vanessa di Sanzo Guilherme

Secretária